



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO



PORTARIA Nº 12.840, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designa Gestores para o Convênio “Adequação da drenagem no bairro Olaria”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **JOSÉ EUGÊNIO NOVAES DA SILVA**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 0600921978 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Gestora Financeira, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do Convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para o Convênio “Adequação da drenagem no bairro Olaria”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO



#### PORTARIA Nº 12.841, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designa Gestores para o Convênio  
"Pavimentação do trecho da Rua Cuiabá entre a  
Rua Niterói e Salvador".

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **JOSÉ EUGÊNIO NOVAES DA SILVA**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 0600921978 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Gestora Financeira, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do Convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para o Convênio "Pavimentação do trecho da Rua Cuiabá entre a Rua Niterói e Salvador".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO



#### PORTARIA Nº 12.842, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designa Gestores para o Convênio “Revitalização da Praça Santo Antonio”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **JOSÉ EUGÊNIO NOVAES DA SILVA**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 0600921978 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Gestora Financeira, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do Convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para o Convênio “Revitalização da Praça Santo Antonio”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.303, DE 26 DE MAIO DE 2022

**Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO LTDA. - Faculdade Serra Dourada - entidade inscrita junto ao CNPJ sob nº 19.498.813/0003-43.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO LTDA. - FACULDADE SERRA DOURADA – situada na Estrada Chiquinho de Aquino, nº 46, Bairro Santa Lucrécia, Lorena, visando proporcionar a cooperação entre as partes, no sentido de incentivar o desenvolvimento educacional dos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, que venham cursar quaisquer dos cursos de Graduação.

Art. 2º A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá disponibilizará à Instituição de Ensino, estágio obrigatório, aos alunos da unidade de ensino, com o intuito de aprimoramento profissional, cultural e, social do estagiário, através de aprendizagem e participação prática, junto às secretarias ou repartições públicas afins.

Art. 3º O Termo de Convênio, que constitui o anexo único desta Lei, após assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal de Guaratinguetá, para ciência, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



### TERMO DE CONVÊNIO.

As partes, a seguir qualificadas, e representadas por seu representante legal ou procurador ao final identificado, têm entre si certas e ajustadas, celebrar o presente Termo de CONVÊNIO, composto pelas **Condições Especiais** e **Condições Gerais**, conforme cláusulas abaixo, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, nos termos abaixo.

I - INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nome Entidade Educacional Parceira:			
Sociedade Educacional Santo Antônio Ltda.,			
Endereço da Unidade Educacional:			
Estrada Chiquito de Aquino, 46 - Santa Lucrécia			
Cidade:	Estado:	CEP:	CNPJ:
Lorena	SP	12612-550	19.498.813/0003-43

II - CONVENIADA			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	CNPJ:

### III. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO;

- O presente convênio visa proporcionar a cooperação entre as partes no sentido de incentivar o desenvolvimento educacional dos funcionários e associados da **CONVENIADA**, que venham a cursar quaisquer dos cursos de Graduação ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos e condições previstos neste contrato.
- O presente convênio abrange: (i) os funcionários e associados da **CONVENIADA**, (ii) seu cônjuge, (iii) filhos e (iv) o dependente legal informado na declaração de imposto de renda do funcionário ou associado.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



#### IV. PRAZO

- a) O presente convênio é firmado por **prazo indeterminado**, iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes e sem qualquer ônus, mediante aviso prévio por escrito com 30 dias de antecedência.
- b) O presente convênio ficará rescindido de pleno direito, caso qualquer das partes, venha a infringir quaisquer das disposições deste instrumento.
- c) Rescindido este contrato por qualquer motivo, os alunos já favorecidos, terão os benefícios previstos neste convênio garantidos até o término do semestre letivo em andamento.

#### V. DESCONTO CONCEDIDO EM RAZÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

##### a. PERCENTUAL DE DESCONTO FINANCEIRO CONCEDIDO:

- i. **30% (trinta por cento)** de desconto financeiro sobre o valor das mensalidades.
- b. Entende-se por 'DESCONTO FINANCEIRO' o percentual de desconto concedido através deste convênio, sobre o valor praticado para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** da INSTITUIÇÃO, aplicado sobre o valor líquido contratual das parcelas mensais do semestre, desde que respeitadas a **pontualidade do pagamento** e demais condições de pagamento previstas neste Termo de Convênio, Edital de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços.
- c. Entende-se por "valor líquido", o valor já descontado os benefícios fixados para os demais alunos adimplentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, como desconto por antecipação; descontos para pagamento em dia, e outros previsto no Edital de Matrícula e/ou contrato de prestação de serviços.
- d. O benefício de desconto financeiro será aplicado a alunos que, na data da assinatura deste convênio, já estejam matriculados na Instituição de Ensino.
- e. O aluno conveniado somente fará jus ao benefício do desconto financeiro previsto na cláusula "V", "a", "i", se efetuar o pagamento tempestivo da mensalidade escolar, perdendo o desconto, em caso de atraso de pagamento de sua mensalidade.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



### CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Caso o aluno, funcionário ou associado da CONVENIADA, não quite em dia o valor das mensalidades, ele perderá o direito a toda e qualquer bonificação e/ou desconto previsto neste CONVÊNIO, ficando ainda sujeito às penalidades financeiras e acadêmicas previstas no Edital de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços.
- 2) As condições de pagamento das mensalidades ou semestralidade poderão ser alteradas a livre critério da **CONCEDENTE**, sendo certo que tal alteração constará dos Editais de Matrícula da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 3) O valor da semestralidade, por se tratar de um curso seriado, está vinculado à série e ao curso em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a) e não às disciplinas efetivamente cursadas, observando-se que os valores em questão constam discriminados nos Editais de Matrícula fixados e publicados nos Murais da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e também disponibilizados nos demais meios de comunicação interna da Instituição de Ensino.
- 4) A condição de funcionário ou associado; de cônjuge; de filho ou de dependente legal de funcionário ou associado da CONVENIADA é imprescindível para obtenção do **Desconto Financeiro** previsto neste instrumento, e será comprovada no ato da **matrícula ou rematrícula**, através de: (i) declaração de vínculo empregatício para o caso de funcionário ou associado; (ii) declaração de vínculo empregatício ou associado e certidão de casamento, para o caso de cônjuge; (iii) declaração de vínculo empregatício ou associado e certidão de nascimento para o caso de filho ou (iv) declaração de vínculo empregatício ou associado e de dependente legal ou declaração de imposto de renda do funcionário ou associado, para o caso de dependente legal.
- 5) Os descontos previstos no presente convênio **não incidirão sobre quaisquer outras cobranças** efetuadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que não sejam mensalidade escolar.
- 6) Também **não incidirá** desconto financeiro adicional por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no **valor da primeira parcela (matrícula)**, assim como em quaisquer outras taxas, tais como reabertura de matrícula após o período de trancamento, declarações, disciplinas cursadas em regime de dependência, ou antecipadas, etc.
- 7) Os percentuais de desconto previstos neste instrumento incidirão sobre o valor contratual da mensalidade (exceto a 1ª mensalidade) do curso escolhido pelo aluno favorecido, concedido após a formalização da matrícula de cada período letivo, dentro dos prazos previstos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e desde que comprovada a qualidade de funcionário da CONVENIADA.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



- 8) Caso cesse o vínculo do funcionário ou a condição de associado com a CONVENIADA, ou em caso de rescisão do presente convênio, por qualquer motivo, este perderá o desconto concedido por força de convênio. Contudo, será assegurado ao ex-funcionário ou ex-associado todos os benefícios previstos no presente convênio até o término do semestre letivo em andamento.
- 9) O percentual do desconto objeto do presente convênio, concedido sobre a mensalidade, seguirá a regra abaixo (“a” e “b”), no que tange a programas governamentais ou privados de financiamento estudantil:
  - a. Sobre os valores financiados pelo FIES ou qualquer outro programa governamental ou privado, não incidirão quaisquer descontos previstos neste convênio;
  - b. Caso o financiamento governamental ou privado seja parcial, fica garantido ao aluno a incidência dos descontos previsto neste convênio, que incidirá exclusivamente sobre o valor da parcela que não seja objeto de financiamento.
- 10) A mensalidade e/ou outras despesas do curso, serão pagas diretamente a INSTITUIÇÃO DE ENSINO pelo funcionário e associado ou responsável legal, sendo estes, os únicos responsáveis pela obrigação financeira, que estará sujeito às regras do presente contrato de convênio, bem como as obrigações previstas no contrato de prestação de serviços educacionais e edital de matrícula da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 11) Observado o disposto no presente CONVÊNIO, fica afastada qualquer responsabilidade de qualquer natureza que seja, entre as partes, bem como entre a CONVENIADA e seus funcionários e associado, principalmente, mas não se limitando, à eventuais inadimplências oriundas se não as estabelecidas no presente instrumento.
- 12) A CONVENIADA se compromete a promover ações para divulgação entre todos seus funcionários e associado sobre as condições e os cursos disponibilizados, especialmente em periódicos internos, murais, etc., bem como por meio da distribuição de material informativo fornecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 13) Durante a vigência deste convênio, as partes autorizam, de parte a parte, a divulgação desta parceria em seus respectivos sites, inclusive com a inclusão da sua respectiva logomarca na página de divulgação de convênios.
- 14) As partes obrigam-se a respeitar todos os termos do presente convênio, por si, seus funcionários, dependentes, diretores e representantes legais.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LEI



- 15) As partes declaram, para todos os efeitos de direito, que o presente contrato, em qualquer hipótese, não induz ou caracteriza qualquer vínculo de natureza associativa ou comercial entre elas. Declaram ainda, que o presente contrato não resulta em qualquer vínculo de natureza trabalhista, respondendo cada uma delas, isoladamente, por todas as obrigações e encargos que assumirem, seja de que natureza for.
- 16) O presente instrumento constitui o único e integral acordo entre as Partes para fins de distrato, decorrente das negociações neste ato totalmente consolidadas. As Partes concordam que o presente instrumento registra fielmente as negociações anteriormente por elas mantidas e as intenções das mesmas, substituindo integralmente todos os entendimentos, declarações, negociações e discussões anteriores, verbais ou por escrito, referente ao distrato contratual ora formalizado.
- 17) As partes elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir todas as questões ou qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, tudo em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lorena, de abril de 2022.

Nome empresa  
CONVENIADA

nome  
RG: e CPF:

  
SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

OLIVIO DE SÁ RODRIGUES JÚNIOR  
DIRETOR GERAL  
RG: MG-10.054.068 CPF: 065.501.876-05



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 16 de maio de 2022.

Processo Licitatório nº 04/2022 – LCT  
Pregão Presencial nº 04/2022 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 04/2022, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, cujo objeto foi ADJUDICADO, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, à empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, no valor de R\$ 54.450,22 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

  
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2022 – LCT  
Pregão Presencial nº 05/2022 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Editalidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 05/2022, referente à contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Assessores da Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi ADJUDICADO, pelo Pregoeiro, à empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Guaratinguetá/SP, 27 de maio de 2022.

GRACIANO ARILSON  
DOS  
SANTOS:15018136847

Assinado de forma digital por  
GRACIANO ARILSON DOS  
SANTOS:15018136847  
Dados: 2022.05.27 16:17:53 -03'00'

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400  
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATO Nº 16, de  
27 de maio de 2022.

Dispõe sobre medidas de contingência de doença  
Infectocontagiosa na Câmara Municipal da Estância  
Turística de Guaratinguetá.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. ;

**CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade de medidas de contenção, já que ainda se trata de período de grande circulação de doenças infectocontagiosas;

**R E S O L V E**, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

- 1) O atendimento ao público durante o expediente, será limitado a dois munícipes para cada Gabinete de Vereador.
- 2) As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá serão realizadas, de forma presencial, podendo os vereadores participar por meio virtual em casos de necessidade de isolamento, às segundas-feiras e quartas-feiras, a partir das 18:00h.
- 3) Os servidores que estiverem com sintomas gripais, deverão apresentar atestado médico, recomendando seu afastamento, no prazo de 72 horas, ao Departamento de Recursos Humanos.
- 4) O uso de máscara protetora é opcional nas dependências da Câmara. Porém recomenda-se o distanciamento entre as pessoas e o uso de álcool em gel.

Este ato entre em vigor a partir da presente data.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Assinado de forma digital por  
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS:15018136847  
Dados: 2022.05.27 17:11:15 -03'00'

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Assinado de forma digital por  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS:43106583851  
Dados: 2022.05.27 17:11:57 -03'00'

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 080/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmula infantil, destinados à Merenda Escolar. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/06/2022, às 08h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 081/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para restrição alimentar, destinados à Merenda Escolar. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/06/2022, às 10h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 082/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de papel sulfite, destinado à Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/06/2022, às 14h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 083/22.** Objeto: Aquisição de chapas para reparo nos abrigos de ônibus. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/06/2022, às 14h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 084/22.** Objeto: Aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/06/2022, às 08h30.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 085/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, destinado a Secretaria de Obras. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/06/2022, às 10h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 086/22.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de caçamba de 40 m<sup>3</sup> para destinação correta de resíduos. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/06/2022, às 13h.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 087/22.** Objeto: Contratação de empresa na área de contabilidade e finanças, visando a orientação, treinamento, consultoria e assessoria na execução, implantação e aprimoramento dos procedimentos junto à Secretaria de Fazenda. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/06/2022, às 14h30.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO

**Re-ratifico. Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 168/21.** Objeto: Registro de preços para futura locação de máquinas e caminhões, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Considerando o equívoco na elaboração da matéria do pregão supracitado, publicada em 25/05/2022, da página 31 da Edição On-line nº 4.233, ONDE-SE LÊ: Empresa/Valor: J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, R\$ 1.086.360,00, Prazo: 12 meses; **LEIA-SE: Empresa/Valor: J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ, R\$ 1.081.848,00, Prazo: Até 10/02/2023.** Ratificam-se os demais termos.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Reequilíbrio – Pregão Presencial nº 087/21.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, destinada à Secretaria de Obras. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Reequilíbrio: Item 01 Emulsão asfáltica RM-1C de R\$ 3.772,00 para R\$ 4.923,53. Data: 27/05/2022.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 025/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 70.250,00, 23/05/2022; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, Até R\$ 427.385,00, 20/05/2022; **CIMED INDUSTRIA S.A**, Até R\$ 135.000,00, 23/05/2022; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, Até R\$ 68.150,00, 20/05/2022; **PORTAL LTDA**, Até R\$ 17.255,00, 25/05/2022; **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Até R\$ 187.000,00, 25/05/2022; **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI -ME**, Até R\$ 140.000,00, 25/05/2022;. Prazo: 12 meses.

**Processo: Pregão Eletrônico nº 030/22.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de computadores, notebooks, scanner de mesa e SSDS para atender as necessidades de diversas Secretarias. Os Secretários Municipais, nos termos da Lei nº 5.011/2019, homologaram e adjudicaram o processo supracitado para as empresas **WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, item 01, valor de R\$ 366.678,00; **EVOLUTI LTDA**, item 04, valor de R\$ 3.900,00; **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, item 05, valor de R\$ 5.990,00 e **SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP**, item 06, valor de R\$ 3.870,00.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 27 de maio de 2022

**Processo:** Pregão Presencial nº 073/22

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, que ofereça a menor taxa para a administração, para o gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança e opções de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery, para os funcionários da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, para a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme legislação e dispositivos normativos, que regulamentam o programa de alimentação do trabalhador – PAT.

**Assunto:** Resultado e comunicado para retomada da sessão pública para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Considerando que a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, ATENDEU a todos os itens previstos no Termo de Referência – Prova de Conceito, no tocante a efetivação da prova de conceito, conforme demonstrado no Relatório emitido pelo Secretário e Subsecretária da Secretaria de Administração fica considerada a mesma classificada. Diante da classificação da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A e considerando a EFETIVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, conforme prevê o subitem 16.19 do edital convocatório, o pregoeiro, designa o dia 30 de maio de 2022, às 09h30 para a retomada da sessão pública objetivando a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.

Júlio César Lazarini dos Reis  
Pregoeiro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletônico nº 019/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora:

Fornecedor : ZEUS COMERCIAL EIRELI							
Item	Quant.	UN	Descrição	Descrição completa	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	92	UN	5481244 - Código BEC - Pneu para	Pneumatico para Utilitário; Dimensoes 185r14c; Construcao	XBRI CARGOPLUS	637,00	58.604,00
2	80	UN	4420420 - Código BEC - pneumático para	Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/75; Construção	XBRI CARGOPLUS	647,00	51.760,00
3	70	UN	2644401 - Código BEC - Pneumático para	Dimensões 7.50-16; Construção Diagonal, tração; Aro Aro 16; 10	VIKRANT STAR LUG	812,00	56.840,00
4	70	UN	5711770 - Código BEC - Câmara de Ar p/		ZCRUBBER TR75	61,00	4.270,00
5	70	UN	5115957 - Código BEC - pneumático para	Pneumático para Caminhão, ônibus, 215/75r17.5, 126/124,	LONGMARCH LM216	845,00	59.150,00
6	30	UN	1939173 - Código BEC - Pneumático para	Construção Radial; Normal; Aro 16; 123/120; Novo (primeira	APTANY RL101	719,99	21.599,70
7	22	UN	5440793 - CÓDIGO BEC - pneu para	Pneumático para Utilitário; Dimensões 205/75r16 C; Construção	XBRI CARGOPLUS	889,00	19.558,00
8	20	UN	5428823 - CÓDIGO BEC - pneu para	Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Tipo	SAILUN ATREZZO	463,00	9.260,00
9	7	UN	4330919 - CÓDIGO BEC - pneu para	Pneumático para Utilitário; Dimensões 195/75 r16c; Construção	APTANY RL108	495,00	3.465,00
						Valor Global R\$	284.506,70

Guaratinguetá, 24 de maio de 2022.

**ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 27 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.236

LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 25 de maio de 2022.

**Processo:** Pregão Presencial nº 055/22

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e as informações prestadas pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, DECIDO pela PRECLUSÃO, por falta de apresentação das razões de recurso da empresa Noemia Silva dos Santos de Assis ME, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, restando prejudicada a análise diante da inexistência de detalhamento dos fatos genericamente alegados na manifestação de intenção de recorrer apresentada. Ratifico os atos praticados pelo pregoeiro na sessão pública. Publique-se, nos termos da Lei.

**Joel Pinho de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esportes